

1/3
H

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 43/2015

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “CM 1060 (Carrapia – Marco da Pipa – Fontinha)” – Proc. n.º 48/2015, no valor de € 198.049,39.-----

-----Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 09891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Abel João Marques Torres, natural da República Francesa, portador do Cartão de Cidadão número 09597300 1ZZ5, válido até 10 de maio de 2017, que outorga em representação da firma Socitop – Unipessoal, Lda., NIF 504 504 754, com sede em Estrada Nacional 234, freguesia de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça, concelho de Mortágua, titular do Alvará de Construção número 50082, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 4;-----

L

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
2 certidão permanente, referente à matrícula número 504504754, válida até 11 de
3 dezembro de 2015, documento que fica anexo a este instrumento;-----
4 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
5 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
6 cidadão, acima mencionado.-----
7 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
8 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
9 de 18 de setembro de 2015, mediante prévia realização de concurso público e
10 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
11 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 23 de setembro de
12 2015, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “CM 1060
13 (Carrapia – Marco da Pipa – Fontinha)” – Proc. n.º 48/2015, de acordo com a sua
14 proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 04 de setembro de
15 2015, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso,
16 Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram
17 de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos
18 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual
19 ficam a fazer parte integrante;-----
20 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e noventa e oito
21 mil quarenta e nove euros e trinta e nove cêntimos (€ 198.049,39), que não inclui
22 o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
23 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e vinte (120)
24 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
25 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do

2/3
[Handwritten signature]

1 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
2 seja posterior;-----
3 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
4 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
5 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
6 contratual; -----
7 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
8 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
9 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
10 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
11 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
12 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
13 Caderno de Encargos;-----
14 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
15 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
16 número 08, com o compromisso número 3392/2015, por onde tem cabimento a
17 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
18 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
19 obrigação a que se refere;-----
20 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
21 Código dos Contratos Públicos; -----
22 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
23 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
24 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
25 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

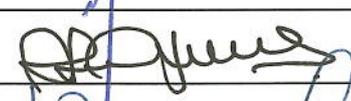
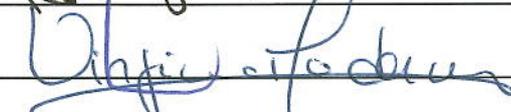
[Handwritten mark]

1 Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.-----
2 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
3 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
4 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
5 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
6 legislação subsidiária. -----
7 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
8 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
9 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao
10 suprimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
11 Código, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 02 de setembro
12 de 2015, ratificado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião
13 celebrada em 14 do mesmo mês.-----
14 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
15 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
16 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
17 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
18 integrante e atrás citados.-----
19 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
20 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
21 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
22 Deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 29 de
23 outubro de 2015.-----
24 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes
25 documentos, que ficam arquivados:-----

4 3/3

1 -----Declaração emitida pelo do Instituto da Segurança Social, I.P., em 02 de
2 outubro de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
3 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Mortágua, em 19 de agosto de
4 2015, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição
5 da caução, no valor de nove mil novecentos e dois euros e quarenta e sete
6 cêntimos (€ 9.902,47), como garantia pelo cumprimento do contrato,
7 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio Garantia
8 Bancária Operação n.º 0516.006136.593, prestada pela Caixa Geral de Depósitos,
9 S.A., com sede na Avenida João XXI, n.º 63, em Lisboa, em 12 de outubro de
10 2015; Certificado do Registo Criminal do seu representante com o número,
11 Controlo CVSC/2.68610841/0819/120944.-----

12 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
13 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
14 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
15 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

16 _____
17 
18 _____
19 

19 Registado sob o n.º 43, em 12/11/2015.-----

20
21
22
23
24
25

